



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 58/2025

Dispensa de Licitação nº 14/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Contratação de nutricionista para prestar atendimentos junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha, 01 (uma) vez por semana, atendendo no limite de 50 (cinquenta) pacientes por mês, pelo período de 12 (doze) meses.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a contratação de um nutricionista para prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pracinha é fundamentada na necessidade de garantir uma melhor qualidade de vida à população local, proporcionando atendimento especializado em nutrição. A presença de um profissional da área permitirá a orientação adequada sobre hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças relacionadas à alimentação, além de contribuir para o acompanhamento nutricional de pacientes com necessidades específicas, como obesidade, diabetes, hipertensão e outras condições.

Com o aumento de doenças crônicas não transmissíveis, como as doenças cardiovasculares e metabólicas, é essencial que o município invista em ações preventivas e promova a saúde da comunidade. A contratação do nutricionista atenderá até 50 pacientes por mês, com atendimentos semanais, o que garantirá um acompanhamento contínuo, oferecendo suporte nutricional para a população que necessita de cuidados em relação à alimentação e ao controle de doenças.

Além disso, a contratação desse profissional visa otimizar os serviços de saúde, reduzindo a demanda por atendimentos médicos relacionados a problemas alimentares, melhorando a adesão ao tratamento e prevenindo complicações futuras, o que, por consequência, resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos disponíveis para a saúde do município.

A atuação do nutricionista também contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, como o incentivo à alimentação saudável e a promoção da saúde no âmbito comunitário, com um acompanhamento individualizado e eficaz. Portanto, a contratação é imprescindível para a melhoria do atendimento à população de Pracinha e para a promoção de uma vida mais saudável para todos os cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de nutricionista para atendimento na UBS municipal seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do nutricionista para prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pracinha deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo a execução eficiente e a qualidade do serviço prestado à população:

- **Formação Acadêmica e Registro Profissional:**

O profissional contratado deverá possuir graduação em Nutrição.

O nutricionista deverá ter registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da região correspondente ao município de Pracinha.

- **Carga Horária e Frequência de Atendimento:**

O nutricionista deverá prestar atendimento 01 (uma) vez por semana, em dia determinado pela Secretaria de Saúde do município, no horário de atendimento da UBS, com limite de 50 (cinquenta) atendimentos mensais.

O atendimento será realizado nas instalações da Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, conforme avaliação do serviço prestado.

- **Responsabilidades e Atividades:**

Realizar atendimentos nutricionais individuais, com análise do histórico alimentar e condições de saúde dos pacientes.

Elaborar planos alimentares personalizados, quando necessário, com o objetivo de promover a saúde e tratar condições clínicas dos pacientes.

Fornecer orientações e educação nutricional, promovendo hábitos alimentares saudáveis para a comunidade.

Monitorar e realizar acompanhamento nutricional contínuo dos pacientes atendidos.

Manter registros detalhados e atualizados dos atendimentos realizados, conforme as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Elaboração de relatórios periódicos sobre o desempenho do atendimento e resultados obtidos com a intervenção nutricional.

- **Equipamentos e Materiais:**

O nutricionista será responsável por trazer seus próprios materiais de trabalho, como fichas de atendimento, formulários para avaliação nutricional e outros documentos necessários para a realização do serviço.

A Unidade Básica de Saúde disponibilizará os recursos e infraestrutura necessários, como sala de atendimento e acesso ao sistema de prontuário eletrônico, quando aplicável.

- **Requisitos Técnicos e Qualificações:**

Capacidade de Atendimento: O profissional deve ser capaz de **atender até 50 pacientes por mês**, com um atendimento individualizado e adaptado às necessidades de cada paciente, de acordo com as diretrizes da saúde pública.

- **Adesão às Normas de Saúde Pública:**

O nutricionista contratado deverá cumprir todas as **normas sanitárias** e as diretrizes de saúde pública estabelecidas pelas autoridades competentes, além de seguir as orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Pracinha.

- **Valor e Forma de Pagamento:**

O valor do contrato será fixado por consulta, conforme definido no processo licitatório.

O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação de relatório de atividades e cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação do nutricionista seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades de saúde da população de Pracinha e promovendo o bem-estar da comunidade local.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento estimado foi baseado em pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o objeto de contrato parecido, e solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na base de dados da contabilidade e pesquisa de empresas do ramo na região.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de nutricionista para prestar atendimentos junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha, 01 (uma) vez por semana, atendendo no limite de 50 (cinquenta) pacientes por mês, pelo período de 12 (doze) meses	Consulta	Até 50 consultas mensais, pelo período de 12 meses.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o órgão executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de nutricionista para prestação de serviços junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pracinha visa alcançar resultados significativos no âmbito da saúde pública, com o objetivo de promover a qualidade de vida da população local e garantir uma abordagem nutricional preventiva e terapêutica eficaz. Os resultados esperados com a execução do contrato são os seguintes:

- **Melhoria no Estado Nutricional da População:**

Proporcionar acompanhamento nutricional personalizado aos pacientes, resultando em **melhora no estado nutricional** de até 50 pacientes por mês, considerando intervenções específicas para doenças crônicas como diabetes, hipertensão, obesidade, entre outras.

Redução da prevalência de condições nutricionais inadequadas, como desnutrição e obesidade, por meio de orientações sobre alimentação saudável e adequada.

- **Prevenção de Doenças Relacionadas à alimentação:**

Promover a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) relacionadas à alimentação, como hipertensão, diabetes tipo 2, dislipidemias, entre outras, por meio da educação nutricional, planejamento de dietas e acompanhamento contínuo dos pacientes.

Reduzir a necessidade de tratamentos médicos mais complexos, minimizando a demanda por atendimentos emergenciais ou hospitalizações devido a condições alimentares não controladas.

- **Aumento da Adesão ao Tratamento Nutricional:**

Garantir que os pacientes recebam orientações contínuas e individualizadas, o que contribuirá para um aumento na adesão aos planos alimentares e às recomendações nutricionais.

Resultar em melhor controle das condições de saúde dos pacientes, com impacto positivo na qualidade de vida e redução de complicações associadas a doenças metabólicas e cardiovasculares.

- **Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis:**

Implementar programas de educação nutricional na UBS, focando na promoção de hábitos alimentares saudáveis, conscientizando a comunidade sobre a importância de escolhas alimentares equilibradas e adequadas.

Envolver a população local em campanhas de prevenção relacionadas à alimentação saudável, visando a redução de riscos de doenças ligadas à má alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- **Integração com Outros Profissionais da Saúde:**

O nutricionista atuará de forma integrada com os médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde da UBS, contribuindo para um modelo de atendimento interdisciplinar, que garantirá uma abordagem mais completa e eficiente no cuidado ao paciente.

Estabelecimento de fluxos de comunicação eficazes entre os profissionais para o acompanhamento conjunto dos pacientes.

- **Acompanhamento e Avaliação de Resultados:**

Elaboração de relatórios mensais, que apresentarão o número de atendimentos realizados, a evolução do estado nutricional dos pacientes, o impacto das intervenções realizadas e as sugestões para ajustes nos atendimentos.

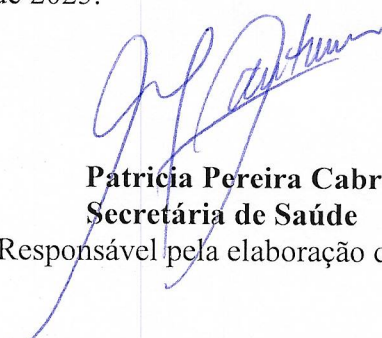
Realização de avaliações periódicas sobre o impacto do atendimento nutricional na melhoria da saúde da comunidade, incluindo a análise de indicadores de saúde pública, como controle de doenças crônicas e qualidade de vida.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação do nutricionista envolvem a melhoria da saúde nutricional da população atendida, a redução de doenças associadas à alimentação, e a promoção de uma abordagem preventiva e terapêutica eficiente, impactando positivamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores do município de Pracinha.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Pracinha, 25 de fevereiro de 2025.


Patrícia Pereira Cabral
Secretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP